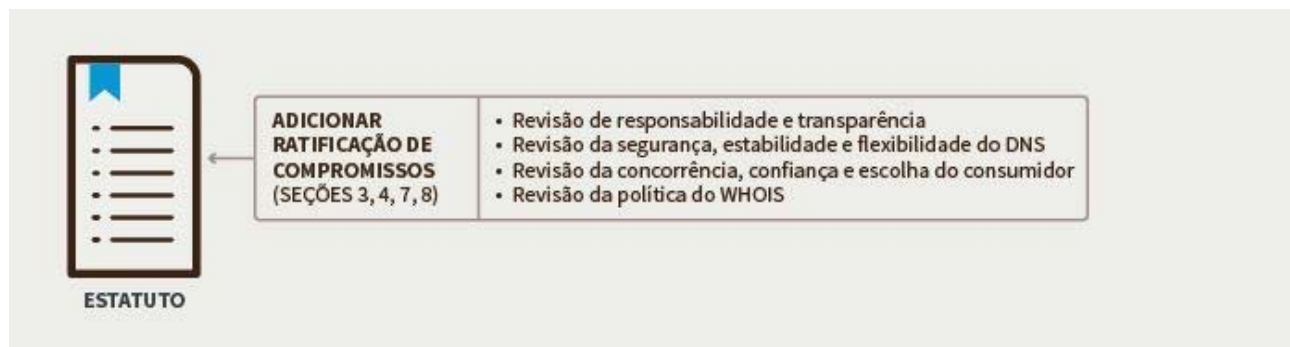


Anexo 09 – Recomendação nº 9: Incorporação da Ratificação de compromissos

1. Resumo

- Com base em análises de teste de resistência, o CCWG de responsabilidade recomenda incorporar as revisões especificadas na Ratificação de compromissos, acordo bilateral realizado em 2009 entre a ICANN e a NTIA, no Estatuto da ICANN. Isso garantirá que as revisões da comunidade permaneçam como um aspecto central da estrutura de responsabilidade e transparência da ICANN.
- Especificamente, o CCWG-Responsabilidade propõe:
 - Adicionar os compromissos relevantes da ICANN que constam na Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN.
 - Adicionar os quatro processos de revisão especificados na Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN. Inclusive:
 - Garantir a responsabilidade, a transparência e o interesse dos usuários globais da Internet
 - Aplicar sua política atual relativa ao WHOIS, sujeita às leis em vigor
 - Preservar a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS (Domain Name System, Sistema de Nomes de Domínio)
 - Promover a concorrência, bem como a confiança e a escolha do consumidor.
- Além disso, para apoiar o objetivo comum de melhorar a eficiência e a eficácia das revisões, a ICANN publicará padrões operacionais que serão usados como orientação pela comunidade, equipe e diretoria na condução de revisões futuras. A comunidade revisará esses padrões operacionais regularmente para garantir que continuem atendendo às necessidades da comunidade.

2. Recomendações do CCWG-Responsabilidade



1 O CCWG-Responsabilidade avaliou a possibilidade de que a ICANN encerre unilateralmente a Ratificação de compromissos (consulte informações sobre o teste de resistência nº 14 na seção abaixo, “Explicação detalhada das recomendações”). Para garantir a continuidade desses compromissos importantes, o CCWG-Responsabilidade propõe estas duas medidas de responsabilidade:

2 **Manter no Estatuto da ICANN qualquer compromisso relevante da Ratificação de compromissos.**¹

- Isso inclui as Seções 3, 4, 7 e 8 da Ratificação de compromissos. As Seções 3, 4, 7 e 8 seriam incluídas na seção sobre os valores essenciais no Estatuto da ICANN.
- O conteúdo da Seção 8b da Ratificação de compromissos já é abordado pelo Artigo XVIII do Estatuto da ICANN. O Artigo XVIII deverá ser mantido como um estatuto padrão e não será movido para a seção sobre os valores essenciais com material derivado das seções 8a e 8b da Ratificação de compromissos.
- A Seção 7 da Ratificação de compromissos será inserida como uma nova Seção 8 no Artigo III, Transparência, do Estatuto da ICANN.

3 **A presença dos quatro processos de revisão da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN.**

4 As quatro revisões a seguir serão mantidas na seção Revisões do Estatuto:

- Garantir a responsabilidade, a transparência e o interesse dos usuários globais da Internet
- Aplicar sua política atual relativa ao WHOIS, sujeita às leis em vigor
- Preservar a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS (Domain Name System, Sistema de Nomes de Domínio)

¹ As Seções 3, 4, 7 e 8 da Ratificação de compromissos contêm compromissos relevantes da ICANN. As demais seções da Ratificação de compromissos são preâmbulos e compromissos do governo dos Estados Unidos. Dessa forma, elas não contêm os compromissos da ICANN e não podem ser incorporadas de forma útil no Estatuto.

- Promover a concorrência, bem como a confiança e a escolha do consumidor.
- 5 Após a adoção desses elementos na Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN, as seguintes ações serão realizadas:
- A ICANN e a NTIA deverão acordar mutuamente em encerrar a Ratificação de compromissos.
 - Novas regras de revisão serão implantadas assim que concluídas as alterações no Estatuto. No entanto, ao encerrar a Ratificação de compromissos, é necessário tomar cuidado para não atrapalhar revisões que possam estar em andamento na ocasião. Todas as revisões em andamento adotarão as novas regras sempre que viável. Nenhuma revisão planejada da Ratificação de compromissos será adiada, simplesmente porque as novas regras permitem até 5 anos entre os ciclos de revisão. Se a comunidade preferir fazer uma revisão antes de passados os 5 anos da revisão anterior, isso é permitido de acordo com as novas regras.
 - Para apoiar o objetivo comum de melhorar a eficiência e a eficácia das revisões, a ICANN publicará padrões operacionais que serão usados como orientação pela comunidade, equipe e diretoria na condução de revisões futuras. A comunidade revisará esses padrões operacionais regularmente para garantir que continuem atendendo às necessidades da comunidade.
- 6 **Revisão e revisão especial das funções da IANA**
- Uma seção relacionada à revisão e à revisão especial das funções da IANA fará parte dessas novas seções do Estatuto. As especificações terão como base os requisitos definidos pelo CWG-Administração. Espera-se que o processo de redação do Estatuto inclua o CWG-Administração.

3. Explicação detalhada das recomendações

Histórico

A Ratificação de compromissos é um acordo bilateral de 2009 entre o governo dos Estados Unidos e a ICANN. Quando o contrato da IANA for encerrado, a Ratificação de compromissos se tornará o próximo alvo de eliminação, já que seria o último aspecto restante de uma função de supervisão exclusiva dos Estados Unidos para a ICANN.

A eliminação da Ratificação de compromissos como um acordo independente seria simples para a ICANN depois da transição, pois a Ratificação de compromissos pode ser encerrada por qualquer uma das partes com um aviso prévio de apenas 120 dias. O CCWG-Responsabilidade avaliou a contingência de que a ICANN se retire de forma unilateral da Ratificação de compromissos no teste de resistência nº 14, conforme descrito abaixo.

- 7 **Teste de resistência nº 14:** A ICANN ou a NTIA optam por encerrar a Ratificação de compromissos.

8 Consequência(s): A ICANN não estaria mais sujeita a sua Ratificação de compromissos, incluindo a realização de revisões da comunidade e a implementação de recomendações da equipe de revisão.	
MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE EXISTENTES	MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE PROPOSTAS
9 A Ratificação de compromissos pode ser encerrada pela ICANN ou a NTIA com 120 dias de antecedência.	12 Um mecanismo proposto daria ao CMSM autoridade para contestar uma decisão da diretoria, recorrendo a um IRP com o poder de emitir uma decisão vinculante. Se a ICANN cancelasse a Ratificação de compromissos, o mecanismo de IRP permitiria a reversão dessa decisão.
10 Enquanto a NTIA controlar o contrato da IANA, a ICANN se sente pressionada a manter a Ratificação de compromissos.	13 Outra medida proposta é importar provisões da Ratificação de compromissos para o Estatuto da ICANN e prescindir da Ratificação de compromissos bilateral com a NTIA. O Estatuto seria alterado para incluir os parágrafos 3, 4, 7 e 8 da Ratificação de compromissos e as quatro revisões periódicas exigidas no parágrafo 9.
11 Porém, como resultado da transição da administração da IANA, a ICANN já não teria o contrato da IANA como pressão externa da NTIA para manter a Ratificação de compromissos.	14 Se a diretoria da ICANN propusesse alterar os compromissos da Ratificação de compromissos e revisões que foram incluídos no Estatuto, outra medida proposta empoderaria a comunidade para vetar a alteração proposta no Estatuto.
	15 Alguns dos compromissos na Ratificação de compromissos seriam designados como Estatuto fundamental, e para alterá-los seria necessária a aprovação da maioria absoluta no mecanismo da comunidade.
	16 Observação: nenhuma das medidas propostas poderia impedir a NTIA de cancelar a Ratificação de compromissos.
17 CONCLUSÕES: As medidas existentes serão inadequadas depois que a NTIA encerrar o contrato da IANA.	18 Combinadas, as medidas propostas são adequadas.

19 Se a Ratificação de compromissos fosse encerrada sem um substituto, a ICANN não estaria mais sujeita a esses importantes compromissos afirmativos, inclusive a exigência de realizar revisões da comunidade. Se isso fosse possível, a responsabilidade da ICANN diante da comunidade global de múltiplas partes interessadas diminuiria significativamente. É possível evitar essa consequência adicionando os compromissos e as revisões da Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN.

20 **Objetivos das recomendações**

- 21 As sugestões reunidas durante os períodos de comentários de 2014 sobre a responsabilidade da ICANN e a transição de administração da IANA sugeriram diversos modos de ajustar as revisões da Ratificação de compromissos ao incorporá-las no Estatuto da ICANN:
- Capacidade para eliminar e emendar revisões, bem como criar novas revisões.
 - Os grupos de partes interessadas da comunidade devem apontar os próprios representantes para as equipes de revisão. Com relação à composição e ao tamanho das equipes de revisão, com base na composição das equipes de revisão anteriores, seria necessário haver 21 membros de equipe de revisão das Organizações de Apoio e Comitês Consultivos.²
 - Dar às equipes de revisão acesso aos documentos internos da ICANN.
 - Exigir que a diretoria da ICANN considere a aprovação e comece a implementação das recomendações da equipe de revisão, inclusive as de revisões anteriores.
- 22 O CCWG-Responsabilidade concluiu que algumas recomendações da equipe de revisão poderiam ser rejeitadas ou modificadas pela ICANN por motivos como viabilidade, tempo ou custos. Se a comunidade discordasse da decisão da diretoria quanto à implementação, poderia utilizar um processo de reconsideração ou processo de revisão independente (IRP) para contestar essa decisão. Em caso de IRP, o resultado seria vinculante. Além disso, a consultoria jurídica independente do CCWG-Responsabilidade observou que o Estatuto da ICANN não poderia exigir que a diretoria implementasse recomendações da equipe de revisão que estivessem em desacordo com deveres fiduciários ou outras obrigações do Estatuto.
- No artigo IV do Estatuto, adicionar uma nova seção para Revisão periódica da execução por parte da ICANN de compromissos fundamentais, com uma estrutura abrangente sobre o modo como essas revisões são realizadas e uma subseção para cada uma das quatro revisões atuais da Ratificação de compromissos.
- 23 **Alterações recomendadas no Estatuto da ICANN**
- 24 Existem quatro áreas que exigem alterações no Estatuto da ICANN para abranger as revisões da Ratificação de compromissos:
- Acréscimo de texto sobre princípios no Estatuto

Compromissos da ICANN na Ratificação de compromissos	Como expresso no Estatuto da ICANN
<p>25 3. Este documento afirma os principais compromissos do DOC e da ICANN, inclusive os compromissos de:</p> <p>26 (a) garantir que as decisões tomadas com relação à coordenação técnica global do DNS sejam feitas no interesse público e sejam responsáveis e transparentes;</p>	<p>30 Revisão proposta nos valores essenciais da ICANN:</p> <p>31 Buscar e apoiar uma participação ampla e informada, refletindo as diversidades funcionais, geográficas e culturais da Internet, em todos os níveis de desenvolvimento de políticas e de tomada de decisões para</p>

²

<p>Compromissos da ICANN na Ratificação de compromissos</p>	<p>Como expresso no Estatuto da ICANN</p>
<p>27 (b) manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS;</p> <p>28 (c) promover a concorrência, a confiança do consumidor e a escolha do consumidor no mercado do DNS; e</p> <p>29 (d) promover a participação internacional na coordenação técnica do DNS.</p>	<p>garantir que o processo ascendente e multissetorial para o desenvolvimento de políticas seja usado em benefício do interesse público global, e que esse processo seja transparente e mantenha a responsabilidade.</p> <p>32 Estatuto proposto exigindo a revisão da Ratificação de compromissos sobre a promoção de concorrência, confiança e escolha do consumidor:</p> <p>33 A ICANN deve garantir que, considerando a expansão do espaço de domínios de primeiro nível (TLD), resolverá de forma adequada as questões de concorrência, proteção do consumidor, segurança, estabilidade e flexibilidade, problemas com uso malicioso, questões de soberania e proteção de direitos.</p>
<p>34 4. O DOC ratifica seu compromisso com um modelo ascendente de desenvolvimento de políticas liderado pelo setor privado e com participação múltipla para a coordenação técnica do DNS que atue em benefício dos usuários globais da Internet. Um processo de coordenação privado cujos resultados refletem o interesse público pode atender melhor e de modo mais flexível as necessidades dinâmicas da Internet e de seus usuários. A ICANN e o DOC reconhecem que há um grupo de participantes que se envolve com muito mais intensidade em processos da ICANN que os usuários da Internet em geral. Para garantir que suas decisões estejam de acordo com o interesse público, e não apenas com o interesse de um conjunto particular de partes interessadas, a ICANN se compromete a efetuar e publicar análises dos efeitos positivos e negativos de suas decisões sobre o público, inclusive todo impacto financeiro sobre ele e o impacto positivo ou negativo (se houver) sobre a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS.</p>	<p>35 Proposta de nova Seção 8 para o artigo III do estatuto, Transparência:</p> <p>36 A ICANN deverá realizar e publicar análises dos efeitos positivos e negativos de suas decisões sobre o público, incluindo qualquer efeito financeiro ou não financeiro sobre o público, assim como o efeito positivo ou negativo (caso haja) sobre a segurança sistêmica, a estabilidade e a flexibilidade do DNS.</p>

<p>Compromissos da ICANN na Ratificação de compromissos</p>	<p>Como expresso no Estatuto da ICANN</p>
<p>37 7. A ICANN compromete-se a adotar processos de orçamento transparentes e responsáveis, desenvolvimento de políticas baseado em fatos, deliberações entre comunidades e procedimentos sensíveis de consulta que forneçam explicações detalhadas da base para as decisões, inclusive como os comentários influenciaram a consideração do desenvolvimento de políticas, e a publicar todos os anos um relatório anual que estabeleça o progresso da ICANN em relação aos respectivos estatutos, responsabilidades e planejamento estratégico e operacional. Além disso, a ICANN compromete-se a disponibilizar uma explicação detalhada e justificada das decisões tomadas, seu embasamento e as fontes de dados e informações em que a ICANN se baseou.</p>	<p>38 Revisão proposta nos compromissos da ICANN:</p> <p>39 Ao buscar realizar sua missão, a ICANN deve agir de maneira consistente com seu estatuto, em benefício da comunidade da Internet como um todo, realizando suas atividades em conformidade com os princípios relevantes do direito internacional e das convenções internacionais, bem como das leis locais relevantes e por meio de processos abertos e transparentes que permitam a concorrência e a entrada aberta em mercados relacionados à Internet.</p> <p>40 Revisão proposta nos valores essenciais da ICANN:</p> <p>41 Buscar e apoiar uma participação ampla e informada, refletindo as diversidades funcionais, geográficas e culturais da Internet, em todos os níveis de desenvolvimento de políticas e de tomada de decisões para garantir que o processo ascendente e multissetorial para o desenvolvimento de políticas seja usado em benefício do interesse público global, e que esse processo seja transparente e mantenha a responsabilidade.</p> <p>42 Proposta de requisito de um relatório anual, que deverá ser incluído na seção de estatuto sobre revisões exigidas.</p> <p>43 A ICANN produzirá um relatório anual sobre o progresso das melhorias em termos de responsabilidade e transparência. A ICANN será responsável por criar um relatório anual detalhando o progresso da implementação em todas as revisões definidas nesta seção. Esse relatório anual de implementação de revisões será aberto para um período de comentários e revisão do público, que serão analisados pela diretoria da ICANN e servirão como contribuição para o processo contínuo de implementação das recomendações das equipes de revisão definidas nesta seção.</p> <p>44 Proposta de nova Seção 9 para o artigo III do estatuto, Transparência:</p> <p>45 A ICANN deverá adotar processos de</p>

Compromissos da ICANN na Ratificação de compromissos	Como expresso no Estatuto da ICANN
	<p>orçamento transparentes e responsáveis, fornecendo notificação prévia para promover a participação das partes interessadas na tomada de decisões sobre políticas, desenvolvimento de políticas baseado em fatos, deliberações entre comunidades e procedimentos sensíveis de consulta que forneçam explicações detalhadas da base para as decisões, inclusive como os comentários influenciaram o desenvolvimento da consideração de políticas, e publicar todos os anos um relatório anual que estabeleça o progresso da ICANN em relação aos respectivos estatutos, responsabilidades e planejamento estratégico e operacional.</p>

Compromissos da ICANN na Ratificação de compromissos	Como expresso no Estatuto da ICANN
<p>46 9. Partindo do princípio de que a ICANN evoluirá e se adaptará para cumprir sua limitada, porém importante, missão técnica de coordenar o DNS, ela ainda se compromete a tomar as seguintes ações específicas junto com as revisões atuais de compromissos:</p>	<p>47 Consulte a próxima seção para ver os estatutos propostos a fim de preservar os compromissos da ICANN na execução de revisões regulares da Ratificação de compromissos.</p>

- Cláusula do estatuto que estabelece uma estrutura para todas as revisões periódicas

TEXTO PROPOSTO DO ESTATUTO	COMENTÁRIO
<p>48 A ICANN produzirá um relatório anual sobre o progresso das melhorias em termos de responsabilidade e transparência.</p> <p>49 A ICANN será responsável por criar um relatório anual detalhando o progresso da implementação em todas as revisões definidas nesta seção. Esse relatório anual de implementação de revisões será aberto para um período de comentários e revisão</p>	<p>50 É uma nova recomendação baseada em uma da ATRT2, e torna-se mais importante à medida que as revisões vão sendo mais espaçadas.</p>

TEXTO PROPOSTO DO ESTATUTO	COMENTÁRIO
do público, que serão analisados pela diretoria da ICANN e servirão como contribuição para o processo contínuo de implementação das recomendações das equipes de revisão definidas nesta seção.	
51 As equipes de revisão são estabelecidas de forma a incluir um número fixo de membros e um número aberto de participantes. Cada AC e SO participante da revisão pode sugerir até sete membros para a equipe de revisão. O grupo de presidentes de ACs e SOs participantes selecionará um grupo de até 21 membros de equipe de revisão, com diversidade e habilidades equilibradas, alocando pelo menos três membros de cada AC e SO participante que sugere três ou mais possíveis membros. Além disso, a diretoria da ICANN poderá designar um diretor como membro da equipe de revisão.	52 A Ratificação de compromissos não tem requisitos específicos quanto ao número de membros de cada AC e SO. 53 A Ratificação de compromissos permite que a diretoria e os presidentes do GAC designem membros para as equipes de revisão, sem requisitos de diversidade.
54 Se não for possível chegar a um consenso entre os participantes, esse consenso deverá ser buscado entre os membros. Caso não seja possível chegar ao consenso entre os membros, pode ser aceita a decisão pelo voto da maioria. Nesse caso, tanto a recomendação da maioria quanto a resposta da minoria devem ser fornecidas no relatório final da equipe de revisão.	55 Embora o consenso seja a preferência, é necessário definir um procedimento de resolução. É importante evitar tanto a tirania da maioria quanto estar refém de uma minoria.
56 As equipes de revisão também podem solicitar e selecionar especialistas independentes para prestar pareceres, conforme solicitado, e a equipe de revisão poderá escolher aceitar ou rejeitar esse parecer total ou parcialmente.	57 Isso não foi declarado na Ratificação de compromissos, mas foram indicados especialistas a algumas equipes de revisão da Ratificação de compromissos.
58 Cada equipe de revisão poderá recomendar o encerramento ou a alteração de sua respectiva revisão.	59 Isso é novo. Uma recomendação para alterar ou encerrar uma revisão existente estaria sujeita a comentários públicos, e a comunidade teria a capacidade de bloquear alterações no estatuto.
60 Divulgação confidencial para as equipes de revisão: 61 Para facilitar a transparência e a abertura nas deliberações e operações da ICANN, as equipes de revisão ou seus subconjuntos precisam ter acesso às	67 Nova capacidade de acessar documentos internos, com cláusulas de confidencialidade.

TEXTO PROPOSTO DO ESTATUTO	COMENTÁRIO
<p>informações e aos documentos internos da ICANN. Se a ICANN se recusar a revelar informações ou documentos solicitados pela equipe de revisão, deverá fornecer uma justificativa. Se a equipe de revisão não ficar satisfeita com a justificativa da ICANN, poderá pedir ao Ombudsman e/ou à diretoria da ICANN um veredito sobre a solicitação de divulgação.</p> <p>62 Quando divulgar documentos e informações à equipe de revisão, a ICANN pode determinar que alguns desses documentos e informações não podem ser divulgados pela equipe de revisão em seus relatórios ou de qualquer outra maneira. Se a equipe de revisão não ficar satisfeita com essa determinação da ICANN, poderá pedir ao Ombudsman e/ou à diretoria da ICANN um veredito sobre a não divulgação.</p> <p>63 A ICANN deverá publicar uma estrutura de divulgação. A estrutura de divulgação confidencial deverá descrever o processo pelo qual os documentos e as informações são classificados, incluindo uma explicação dos níveis classificação utilizados e os tipos de pessoas que podem acessar cada um deles.</p> <p>64 A estrutura de divulgação confidencial deverá descrever o processo pelo qual a equipe de revisão pode solicitar acesso aos documentos e às informações designadas como confidenciais ou de acesso restrito.</p> <p>65 A estrutura de divulgação confidencial também deverá descrever as cláusulas de qualquer contrato de não divulgação que precise ser assinado pelos membros da equipe de revisão.</p> <p>66 A estrutura de divulgação confidencial deve fornecer um mecanismo para escalonar e/ou apelar da recusa de divulgação de documentos e informações a equipes de revisão devidamente reconhecidas.</p>	
<p>68 O relatório preliminar da equipe de revisão deve explicar o nível de consenso obtido por ela.</p>	<p>69 De comentários públicos</p>
<p>70 A equipe de revisão deve tentar atribuir</p>	<p>71 A diretoria solicitou a priorização de</p>

TEXTO PROPOSTO DO ESTATUTO	COMENTÁRIO
prioridades a suas recomendações.	recomendações.
72 O relatório preliminar da revisão será publicado para comentários públicos. A equipe de revisão considerará esses comentários públicos e alterará a revisão conforme julgar apropriado, antes de emitir seu relatório final e encaminhar as recomendações à diretoria.	
73 O resultado final de todas as revisões será publicado para comentários públicos. O relatório final deverá incluir uma explicação sobre o processo usada para considerar os comentários públicos. A diretoria deverá analisar a aprovação e iniciar a implementação em um prazo de seis meses a partir do recebimento das recomendações.	74 A Ratificação de compromissos exige que a diretoria "tome medidas" em um prazo de 6 meses. Na prática, a diretoria considerou recomendações de revisões e as aprovou ou explicou por que cada recomendação não foi aprovada.

- Texto proposto do Estatuto para esta revisão da Ratificação de compromissos

TEXTO PROPOSTO DO ESTATUTO PARA ESTA REVISÃO DA RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSOS	OBSERVAÇÕES
75 1. Revisão de responsabilidade e transparência.	77 O compromisso de fazer uma revisão agora faz parte do Estatuto da ICANN.
76 A diretoria deverá elaborar uma revisão periódica da execução por parte da ICANN de seus compromissos de manter e aprimorar mecanismos sólidos de colaboração pública, responsabilidade e transparência, a fim de garantir que os resultados de suas decisões reflitam o interesse público e prestem contas a todas as partes interessadas.	78 A segunda parte dessa frase ("seus compromissos de manter...") esclarece um compromisso da ICANN que também faria parte do Estatuto.

<p>79 Algumas questões que podem merecer atenção nesta revisão:</p> <p>80 (a) avaliação e melhoria na governança da diretoria da ICANN, que deve incluir uma análise contínua do desempenho da diretoria, o processo de seleção da diretoria, em que medida a composição da diretoria satisfaz as necessidades atuais e futuras da ICANN e a análise de um mecanismo de recurso para decisões da diretoria;</p>	<p>81 Um comentário público sugeriu que esse item seja uma indicação e não uma lista obrigatória de assuntos.</p>
<p>82 (b) avaliação da função e da eficácia da interação do GAC com a diretoria e fornecimento de recomendações de melhoria, a fim de garantir a análise eficiente por parte da ICANN da contribuição do GAC sobre os aspectos de políticas públicas da coordenação técnica do DNS.</p> <p>83 (c) avaliação e melhoria nos processos pelos quais a ICANN recebe contribuições públicas (inclusive uma explicação adequada das decisões tomadas e seu embasamento).</p> <p>84 (d) avaliação da medida com que as decisões da ICANN são adotadas, apoiadas e aceitas pelo público e pela comunidade da Internet; e</p> <p>85 (e) avaliação do processo de desenvolvimento de políticas para promover deliberações aprimoradas entre comunidades e desenvolvimento de políticas eficiente e oportuno.</p>	<p>86 Reformulado para evitar a implicação de uma revisão da eficácia do GAC.</p>
<p>87 A equipe de revisão deverá avaliar em que medida as recomendações da revisão de transparência e responsabilidade anterior foram implementadas.</p>	<p>88 A Ratificação de compromissos exigia que a ATRT avaliasse todas as revisões da Ratificação de compromissos.</p>
<p>89 A equipe de revisão poderá recomendar o encerramento ou a emenda de outras revisões periódicas exigidas por esta seção e poderá recomendar revisões periódicas adicionais.</p>	<p>90 Isso é novo. Uma recomendação para emendar ou encerrar uma revisão existente estaria sujeita a comentários públicos. E as alterações subsequentes ao Estatuto estariam sujeitas a contestações do IRP.</p>
<p>91 Essa equipe de revisão deve concluir seu trabalho dentro de um ano após a primeira reunião.</p>	<p>92 Novo.</p>

<p>93 Essa revisão periódica deverá ser realizada com uma frequência mínima de cinco anos, contados a partir da data em que a revisão anterior foi iniciada.</p>	<p>94 A Ratificação de compromissos exigia que essa revisão fosse feita a cada três anos.</p>
--	---

<p>TEXTO PROPOSTO DO ESTATUTO PARA ESTA REVISÃO DA RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSOS</p>	<p>OBSERVAÇÕES</p>
<p>95 2. Preservação da segurança, da estabilidade e da resiliência</p> <p>96 A diretoria deverá elaborar uma revisão periódica da execução por parte da ICANN de seu compromisso de aprimorar a estabilidade operacional, a confiança, a flexibilidade, a segurança e a interoperabilidade global do DNS.</p> <p>97 Nessa revisão, deve ser dada especial atenção a:</p> <p>98 (a) questões de segurança, estabilidade e flexibilidade, tanto físicas como da rede, relativas à coordenação segura e estável do DNS da Internet;</p> <p>99 (b) garantia de um plano de contingência apropriado; e</p> <p>100 (c) manutenção de processos transparentes.</p> <p>101 Cada uma das revisões realizadas de acordo com esta seção avaliará em que medida a ICANN implementou com sucesso o plano de segurança, a eficácia do plano para lidar com os desafios e ameaças possíveis e reais e em que medida o plano de segurança é suficientemente robusto para atender aos futuros desafios e ameaças à segurança, à estabilidade e à flexibilidade do DNS da Internet, de acordo com a missão técnica limitada da ICANN.</p>	<p>102 Revisões propostas na missão da ICANN:</p> <p>103 Nesta função, com relação aos nomes de domínio, a missão da ICANN é coordenar o desenvolvimento e a implementação de políticas:</p> <p>104 - Para as quais é razoavelmente necessária uma resolução coordenada ou uniforme a fim de promover a abertura, a interoperabilidade, a resiliência, a segurança e/ou a estabilidade do DNS; e</p>
<p>105 A equipe de revisão deverá avaliar em que medida as recomendações de revisão anteriores foram implementadas.</p>	<p>106 Isso deverá ser feito de forma explícita.</p>
<p>107 Essa revisão periódica deverá ser realizada com uma frequência mínima de cinco anos, contados a partir da data em que a revisão anterior foi iniciada.</p>	<p>108 A Ratificação de compromissos exigia que essa revisão fosse feita a cada três anos.</p>

TEXTO PROPOSTO DO ESTATUTO PARA ESTA REVISÃO DA RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSOS	OBSERVAÇÕES
<p>109 4. Revisão da eficácia da política de serviços de diretório/WHOIS e da medida com que sua implementação atende às necessidades legítimas da aplicação da lei e promove a confiança do consumidor.</p>	<p>110 Título alterado para refletir a probabilidade de que o WHOIS seja substituído por novos serviços de diretório.</p>
<p>111 A ICANN compromete-se a aplicar sua política relativa ao atual WHOIS e a qualquer futuro serviço de diretório de gTLDs, sujeita às leis em vigor, e trabalhando com a comunidade para investigar alterações estruturais a fim de melhorar a precisão e o acesso aos dados de registro de gTLDs, bem como considerar proteções para os dados.</p> <p>112 Essa revisão inclui um compromisso que passa a fazer parte do Estatuto da ICANN, em relação à aplicação dos requisitos da política existente de WHOIS e de qualquer futuro serviço de diretório de gTLDs.</p>	<p>113 Essa revisão inclui um compromisso que passa a fazer parte do Estatuto da ICANN, em relação à aplicação dos requisitos da política de WHOIS existente, conforme proposto pela Diretoria da ICANN (1 de setembro de 2015).</p>
<p>114 A diretoria deverá elaborar uma revisão periódica para avaliar em que medida a política de serviços de diretório/WHOIS é eficiente e sua implementação satisfaz as necessidades legítimas de cumprimento da lei, promove a confiança do consumidor e protege os dados.</p>	<p>115 De acordo com a proposta da diretoria (1 de setembro de 2015).</p>
<p>116 Essa revisão considerará as diretrizes da OECD em relação a privacidade, definidas em 1980 e emendadas em 2013.</p>	<p>117 Novo. Um comentário público observou que as diretrizes da OECD não são vinculantes.</p>
<p>118 A equipe de revisão deverá avaliar em que medida as recomendações de revisão anteriores foram concluídas e em que medida a implementação teve o efeito pretendido.</p>	<p>119 De acordo com a proposta da diretoria (1 de setembro de 2015).</p>
<p>120 Essa revisão periódica deverá ser realizada com uma frequência mínima de cinco anos, contados a partir da data em que a revisão anterior foi iniciada.</p>	<p>121 A Ratificação de compromissos exigia que essa revisão fosse feita a cada três anos.</p>

- O Estatuto deverá incluir uma revisão e revisão especial das funções da IANA

REVISÃO E REVISÃO ESPECIAL DAS FUNÇÕES DA IANA

- 122 O CWG-Administração recomenda que a revisão do desempenho da PTI em relação ao contrato ICANN -PTI e à declaração de trabalho (SOW) seja feita como parte da revisão de funções da IANA (IFR). A IFR seria obrigada a considerar várias fontes de contribuição, incluindo comentários da comunidade, avaliações do comitê permanente do cliente (CSC) da IANA, relatórios entregues pela PTI e as recomendações de melhorias técnicas ou processuais. Os resultados dos relatórios entregues ao CSC, assim como as revisões e os comentários recebidos sobre esses relatórios durante o período relevante, serão incluídos como contribuição para a IFR. A IFR também analisará a SOW para determinar se deve recomendar emendas. A pauta do IFR limita-se estritamente à avaliação do desempenho da PTI em relação à SOW e não inclui avaliações relacionadas a políticas ou contratos que não façam parte do contrato de funções da IANA entre a ICANN e a PTI na SOW. Em particular, ela não inclui questões relacionadas aos processos de desenvolvimento e adoção de políticas nem medidas de aplicação de contratos entre registros contratados e a ICANN.
- 123 Recomenda-se que a primeira IFR seja realizada em um prazo máximo de 2 anos após concluída a transição. Após a revisão inicial, a IFR periódica deverá ocorrer no máximo a cada 5 anos.
- 124 A IRF deve ser definida no Estatuto da ICANN e incluída como estatuto fundamental como parte do trabalho do CCWG-Responsabilidade e funcionaria de forma similar a uma revisão da Ratificação de compromissos. Os membros da equipe de revisão de funções da IANA (IFRT) seriam selecionados pelos ACs e SOs e incluiriam diversos contatos de outras comunidades. Embora a IFRT deva ser um grupo menor, estará aberta aos participantes de uma forma muito similar ao CWG-Administração.
- 125 Embora a IFR normalmente seja agendada com base em um ciclo regular de no máximo cinco anos, alinhada a outras revisões da ICANN, uma revisão especial das funções da IANA (IFR especial) também pode ser iniciada quando os procedimentos de ações de remediação do CSC (conforme descritos na proposta do CWG-Administração) são seguidos mas não podem corrigir a deficiência identificada, e o processo de resolução de problemas da IANA (conforme descrito na proposta do CWG-Administração) é seguido mas não consegue corrigir a deficiência identificada. Após a exaustão desses mecanismos de escalonamento, a ccNSO e a GNSO serão responsáveis por verificar e analisar o resultado do processo de CSC e do processo de resolução de problemas da IANA bem como por determinar a necessidade de uma IFR especial. Depois da consideração, que pode incluir um período de comentários públicos e deve incluir consultas significativas com outros ACs e SOs, a IFR especial pode ser acionada. Para acionar uma IFR especial, seriam necessários votos dos conselhos da ccNSO e da GNSO (com maioria absoluta, de acordo com seus procedimentos normais para determinar a maioria absoluta).
- 126 A IFR especial seguirá a mesma composição multissetorial entre comunidades e a mesma estrutura de processo que a revisão periódica das funções da IANA. O escopo da IFR especial será mais restrito que o da IFR periódica, com foco principalmente na deficiência ou no problema identificado, em suas implicações para o desempenho geral da IANA e na melhor maneira de resolvê-lo. Assim como a IFR periódica, a IFR especial limita-se a uma análise do desempenho da operação das funções da IANA, inclusive o CSC, mas não deve considerar os processos de desenvolvimento e adoção de políticas nem a relação entre a ICANN e seus TLDs contratados. Os resultados da IFR ou da IFR especial não serão prescritos nem restritos e podem incluir recomendações de iniciar um processo de separação que poderia resultar na rescisão ou na não renovação do contrato das funções da IANA entre a ICANN e a PTI, entre

outras ações.

127 *Observação: a assessoria jurídica não analisou as revisões do estatuto propostas nesta etapa. O texto proposto para as revisões do estatuto é conceitual por natureza; uma vez que haja consenso sobre a direção desenvolvida através desse processo de comentários, a assessoria jurídica precisará de tempo para redigir o texto proposto apropriado para revisões do contrato social e do estatuto.*

<p>128 ATRT1 (14 pessoas; 12 de ACs e SOs):</p> <p>129 1 ALAC</p> <p>130 2 GAC</p> <p>131 1 ASO</p> <p>132 3 ccNSO</p> <p>133 5 GNSO</p> <p>134 Presidente da diretoria da ICANN ou membro designado</p> <p>135 Secretário assistente da NTIA</p>	<p>136 ATRT2 (15 pessoas; 11 de ACs e SOs):</p> <p>137 2 ALAC</p> <p>138 3 GAC</p> <p>139 1 SSAC</p> <p>140 1 ASO</p> <p>141 2 ccNSO</p> <p>142 2 GNSO</p> <p>143 2 especialistas</p> <p>144 Presidente da diretoria da ICANN ou membro designado</p> <p>145 Secretário assistente da NTIA</p>
<p>146 SSR (15 pessoas; 12 de ACs e SOs):</p> <p>147 1 ALAC</p> <p>148 1 GAC</p> <p>149 2 SSAC</p> <p>150 1 RSSAC</p> <p>151 2 ASO</p> <p>152 3 ccNSO</p> <p>153 2 GNSO</p> <p>154 2 especialistas</p> <p>155 CEO da ICANN ou membro designado</p>	<p>156 WHOIS (13 pessoas; 9 de ACs e SOs):</p> <p>157 2 ALAC</p> <p>158 1 GAC</p> <p>159 1 SSAC</p> <p>160 1 ASO</p> <p>161 1 ccNSO</p> <p>162 3 GNSO</p> <p>163 3 especialistas/representantes de organismos encarregados pelo cumprimento das leis</p> <p>164 CEO da ICANN ou indicado designado</p>

4. Alterações da “segunda versão preliminar da proposta de recomendações da linha de trabalho 1”

165 Após feedback da comunidade recebido durante o segundo período para comentários públicos, o CCWG-Responsabilidade recomenda que a seção 8b da Ratificação de compromissos,

refletida no atual conteúdo do artigo XVIII do estatuto da ICANN, não seja um estatuto fundamental, mas sim permaneça um estatuto regular. Consulte o Anexo 03 – Recomendação nº 3: redefinição do estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”.

- 166 A seção 7 da Ratificação de compromissos foi adicionada à lista de parágrafos da Ratificação de compromissos que o CCWG-Responsabilidade está recomendando que sejam incluídos no estatuto da ICANN. Essa recomendação foi incluída na primeira proposta preliminar, mas foi omitida na segunda proposta preliminar. Após um comentário recebido durante o segundo período para comentários públicos, esse texto foi incluído novamente.
- 167 Após uma consulta durante o segundo período para comentários públicos, a seção de recomendações agora esclarece que as novas regras para revisões entrarão em vigor assim que o Estatuto da ICANN for adotado e que as novas regras também serão aplicadas, sempre que viável, a quaisquer revisões já em andamento.
- 168 Na segunda linha do texto proposto do estatuto na tabela, “Cláusula do estatuto que estabelece uma estrutura para todas as revisões periódicas”, o texto foi atualizado para levar em conta os comentários recebidos durante o segundo período para comentários públicos de que a proposta de composição das equipes de revisão da Ratificação de compromissos no segundo relatório preliminar (três membros por SO e AC) poderia reduzir o número de membros das equipes de revisão da Ratificação de compromissos e de que ela não levava em conta a possível necessidade de aumentar a representação dos grupos constituintes afetados.
- 169 Os comentários revelaram que a comunidade gostaria que cada equipe de revisão determinasse recomendar ou não alterações ou períodos experimentais para sua própria revisão. Isso foi refletido nas observações explicativas que acompanham a terceira e última linha da tabela do Estatuto proposto na seção, Revisão de responsabilidade e transparência.
- 170 Na tabela “Revisão da eficácia da política de serviços de diretório/WHOIS e da medida com que sua implementação atende às necessidades legítimas da aplicação da lei e promove a confiança do consumidor” das alterações propostas no Estatuto, o primeiro parágrafo foi substituído com um texto proposto pela diretoria da ICANN durante o segundo período para comentários públicos. No entanto, nenhuma alteração foi feita no cronograma do ciclo de revisão na última linha da tabela, para garantir que as revisões ocorram a cada cinco anos, pelo menos; em contraste, o texto proposto pela Diretoria para essa seção poderia resultar em seis ou sete anos entre revisões.
- 171 Na tabela “Promover a concorrência, bem como a confiança e a escolha do consumidor”, na segunda e última linha da tabela, o texto proposto para o Estatuto foi alterado para responder a comentários feitos pela diretoria da ICANN de que, ao tomar uma decisão sobre a próxima rodada de gTLDs, essa decisão seria tomada com base no parecer da equipe de revisão, bem como em pareceres da comunidade e da equipe.

5. Testes de resistência relacionados a essa recomendação

- ST 9, 11, 17, 3, 4, 20 e 22 (recomendações da ATRT)
- ST 14 (encerramento da Ratificação de compromissos)

6. De que maneira isso atende aos requisitos do CWG-Administração?

172 O CWG-Administração propôs uma revisão de funções da IANA que deveria ser adicionada ao Estatuto da ICANN como um estatuto fundamental. As recomendações do CCWG-Responsabilidade incluem isso como parte das revisões a serem adicionadas ao Estatuto da ICANN.

7. Como isso atende aos critérios da NTIA?

173 Apoiar e melhorar o modelo de múltiplas partes interessadas

- Reforçar a natureza de múltiplas partes interessadas da organização por meio da incorporação em seus princípios do compromisso de permanecer uma corporação de utilidade pública sem fins lucrativos que opere de acordo com processos de desenvolvimento de políticas que sejam transparentes, ascendentes e multissetoriais, inclua partes interessadas corporativas, a sociedade civil, a comunidade técnica, a comunidade acadêmica e os usuários finais e busque contribuições do público, em benefício de quem a ICANN sempre atuará
- Refletir a diversidade funcional, geográfica e cultural da Internet em todos os níveis do desenvolvimento de políticas e tomada de decisões para garantir que o processo ascendente e multissetorial para o desenvolvimento de políticas atenda a todos esses critérios

174 Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet

- Manter o status de corporação de utilidade pública sem fins lucrativos e a sede nos EUA
- Adicionar um requisito no Estatuto de que a ICANN produzirá um relatório anual sobre o progresso das melhorias em termos de responsabilidade e transparência
- Publicar análises dos efeitos positivos e negativos de suas decisões sobre o público, incluindo qualquer efeito financeiro ou não financeiro sobre o público, assim como o efeito positivo ou negativo (se houver) sobre a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do sistema do DNS
- Incluir o compromisso de preservar e melhorar a operação neutra e sem julgamentos do DNS e a estabilidade operacional, a confiabilidade, a segurança, a interoperabilidade global, a resiliência e a abertura do DNS e da Internet
- Integrar as revisões da Ratificação de compromissos no estatuto e, em particular, a revisão de segurança, estabilidade e resiliência do DNS

175 Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA

- Transferir os compromissos da Ratificação de compromissos de que a ICANN preserve e melhore a operação neutra e sem julgamentos do DNS e a estabilidade operacional, a confiabilidade, a segurança, a interoperabilidade global, a resiliência e a abertura do DNS e da ICANN, bem como mantenha a capacidade e a competência para coordenar o DNS de forma geral e trabalhar para a manutenção de uma Internet única, interoperável
 - Fortalecer o compromisso de manter a capacidade e a competência para coordenar o DNS de forma geral e trabalhar para a manutenção de uma Internet única, interoperável. Os critérios também são abordados por meio do seguinte texto adicionado ao Estatuto: A ICANN deve garantir que, considerando a expansão do espaço de domínios de primeiro nível (TLD), resolverá de forma adequada as questões de concorrência, proteção do consumidor, segurança, estabilidade e flexibilidade, problemas com uso malicioso, questões de soberania e proteção de direitos
 - Visibilidade em relatórios financeiros e de responsabilidade
-

176 **Manter a abertura da Internet**

- Organizar um fórum da comunidade em que todos sejam bem-vindos para participar como uma possível etapa
 - Todos são bem-vindos para participar no processo de consulta organizado para elaborar esses documentos importantes.
-

177 **A NTIA não aceitará uma proposta que substitua a função da NTIA por uma solução liderada pelo governo ou por uma organização intergovernamental**

- Acrescentar o compromisso de buscar e apoiar uma participação ampla e informada, refletindo a diversidade funcional, geográfica e cultural da Internet, em todos os níveis de desenvolvimento de políticas e de tomada de decisões para garantir que o processo ascendente e multissetorial para o desenvolvimento de políticas seja usado em benefício do interesse público global, e que esse processo seja transparente e mantenha a responsabilidade.
 - Produzir um relatório anual sobre o progresso das melhorias em termos de responsabilidade e transparência e adotar processos de orçamento transparentes e responsáveis, fornecendo notificação prévia para promover a participação das partes interessadas na tomada de decisões sobre políticas.
-